



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

**PODER
LEGISLATIVO
CANDEAL - BAHIA.**

quinta-feira, 14 de março de 2019
Ano VIII ♦ Edição Ordinária nº. **0461**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Risonaldo Ribeiro da Silva

Vice-Presidente:

José Luiz Cordeiro de Brito

1º. Secretário:

Aginaldo Santana de Carvalho

2º. Secretário:

Romário da Silva

Câmara Municipal de Candéa

Praça Dr. João Campos, S/N
Bairro: Centro
CEP 48.710-000
☎ (75) 3235-2183

✉ diario@domunicipio.com

Participe das Sessões da Câmara Municipal



Portal da Transparência
Acesse: camaradecandeal.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PAUTA – Sessão Ordinária para o dia 15 de março de 2019.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

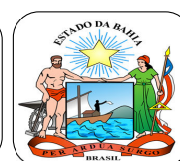
A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533900140
CNPJ: 16.045.818/0001-08
Endereço: Rua da Cidadania, 100 - Centro - Candéa/BA
CEP: 48.710-000

**Casa da Cidadania**
Câmara Municipal de Candéial – Bahia**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL-BA****PARA O DIA 15 DE MARÇO DE 2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Candéial, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos dos Art. 147 e 148 do regimento interno, faz publicar a **PAUTA DA ORDEM DO DIA**, da sessão acima epigrafada:

- **PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 130/2019** – Altera Lei Nº 12/2015 e a Lei 268 de 29/01/2018 e dá outras providências.
Autor: João Braz Lima.
Votação.
- **PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 131/2019** – Recompõe o salário-base dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Professor e dá outras providências.
Autor: Ronaldo Adriano Ferreira Nere.
Votação.
- **PROJETO DE LEI Nº 130/2019** – Altera Lei Nº 12/2015 e a Lei 268 de 29/01/2018 e dá outras providências.
Autor: Poder Executivo.
Primeira discussão.
- **PROJETO DE LEI Nº 131/2019** – Recompõe o salário-base dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Professor e dá outras providências.
Autor: Poder Executivo.
Primeira discussão.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candéial - BA

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.